



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA  
CNPJ: 01.613.320/0001-80  
ADMINISTRAÇÃO 2021 a 2024

## EMENDA DA LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

Altera a redação do caput do art. 16, da Lei Orgânica do Município de São João da Ponta/PA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida no Art. 56, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica modificado o art. 16 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – A sessão legislativa anual desenvolver-se-á de 20 de janeiro a 30 de junho e 16 de julho a 20 de dezembro, independente de convocação.”

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2021.

  
**FLORIANO DE JESUS COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA